

PORTARIA Nº 1.919/2025**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 3285/2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2025, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);
- II. Karina Bastos Peres Spolodoro (Coordenadora de Patrimônio);
- III. Vanessa Januário Fardin (Coordenadora de Patrimônio);
- IV. Anderson Barros Arcanjo (Farmacêutico);
- V. Sherla Cricco de Oliveira (Gerência de Assistência Farmacêutica).

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

- I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;
- II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;
- III. Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;



IV. Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V. Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 140/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

